

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 413 00 019886
Companhia Aberta

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
29 DE DEZEMBRO DE 2006**

FATO RELEVANTE E AVISO AOS ACIONISTAS

Às 11:00 horas do dia 29 de dezembro de 2006, na sede da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, deliberando, por unanimidade, após esclarecimentos prestados pela Diretoria e “ad referendum” da Assembléia Geral de Acionistas, aprovar a distribuição de juros sobre capital próprio referentes ao exercício social que findará em 31 de dezembro de 2006 (“JCP”), observadas as disposições da Lei nº 9.249/95 e da Deliberação nº 207/96 da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

(I) Valor. O valor bruto dos JCP corresponde ao montante de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), equivalentes a R\$ 0,005225397 por ação, e será imputado, pelo seu valor líquido do imposto de renda na fonte, aos dividendos mínimos obrigatórios que vierem a ser aprovados pela Assembléia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras do exercício social em curso, na forma do § 7º do art. 9º da Lei 9.249/95.

(II) Data do crédito; data base. Os JCP serão considerados creditados individualmente quando do registro da respectiva despesa na escrituração contábil da Companhia, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2006. A distribuição sofrerá retenção na fonte na forma da legislação em vigor, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos.

(III) “Ex-JCP”. As ações negociadas até o dia 2 de janeiro de 2007, inclusive, terão direito integral aos JCP.

(IV) Acionistas imunes ou isentos. A comprovação de imunidade, isenção ou dispensa de retenção, para fins de não retenção do imposto de renda na fonte, deverá ser feita mediante apresentação à Companhia, até o dia 5 de janeiro de 2007, de cópia autenticada de documentação comprobatória dessa condição. Acionistas amparados por medida judicial deverão apresentar certidão judicial atualizada, acompanhada de declaração firmada por procurador, conforme modelo disponível nas agências especializadas em valores mobiliários do Banco Itaú S.A.

(V) Data e forma do pagamento. Os JCP serão pagos em 31 de janeiro de 2007, com base na composição acionária de 2 de janeiro de 2007, sem incidência de correção monetária, da seguinte forma: (i) para as ações custodiadas no Banco Itaú S.A., diretamente através de depósito nas contas correntes dos acionistas cadastradas junto ao Banco Itaú S.A., ou através de documento de compensação – DOC ou transferências eletrônicas disponíveis – TED para os correntistas de outros bancos; e (ii) para os acionistas usuários da custódia fiduciária, os JCP serão creditados conforme procedimentos adotados pela Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC. Os acionistas cujos cadastros junto ao Banco Itaú S.A. não contenham o número de inscrição no CPF ou CNPJ ou indicação de banco e conta corrente

terão os JCP creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil após a regularização dos respectivos cadastros em qualquer agência do Banco Itaú S.A.

(VI) Endereço para esclarecimentos e envio de documentos.

ALL – América Latina Logística S.A.
Rua Emílio Bertolini, 100 – Bairro Cajuru
82.920-030 – Curitiba – PR
Gerência de Relações com Investidores
Sr. Rodrigo Barros de Moura Campos
Fones: (41) 2141-7459 ou 2141-7465
Fax: (41) 2141-7220
E-mail: rodrigo.campos@all-logistica.com

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. (Ass.) *Wilson Ferro de Lara, Presidente; Alexandre Behring Costa, Vice-Presidente; Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano; Benjamin Powell Sessions; Bernardo Vieira Hees; Bruce Mansfield Flohr; Márcio Tabatchnik Trigueiro; Pedro Pullen Parente; Riccardo Arduini, Guilherme Narciso de Lacerda, Marcos Barbosa Pinto, Ricardo Carvalho Giambroni e Danilo Gamboa, Conselheiros.*

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 29 de dezembro de 2006.

Anderson Henrique Prehs
OAB/PR 34.608
Secretário / Visto do Advogado